



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017-SEMAFIPU/PMC

Processo Administrativo nº 021/2017-PMC  
Pregão Presencial nº 007/2017-CPL/PMC

O Município de Carolina, com sede à Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, doravante denominada Prefeitura Municipal de Carolina, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Senhor MARCELO GOMES CAMPELO, RG nº 0.460.633.201-1 - SSP/MA, CPF nº 427.767.912-91, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 007/2017-CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 021/2017-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisição de Material de Limpeza, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Carolina, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: I. R. P. DOS SANTOS EIRELE-ME		
CNPJ: 19.121.471/0001-86	FONE: (99) 3525- 5390	
ENDEREÇO: Rua Coronel Mário Andrezza, nº 105, Bairro Maranhão Novo.		
E-MAIL: irp.dossantos@outlook.com / irpdossantoseireli@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ÍTALO RODRIGUES PINHEIRO DOS SANTOS		
CPF Nº: 606.911.463-90	RG Nº: 32.390.572.006-4 - SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 2.787-1	CONTA: 27.568-9

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aparelho para depilar prestobarba embalagem com 24 unidades.	Gillette	embalagem	150	66,95	10.042,50
02	Avental fabricado em tecido impermeável colorido com alças, vãos para pendurar e amarrar na cintura, resistente.	Konex	unidade	50	1,95	97,50
03	Amaciante 2 litros, caixa com 6 unidades.	Econômica	caixa	5	2,87	14,35
04	Absorventes higiênico hipoalergenico. Pacote com 8 unidades.	Sempre Livre	pacote	50	1,45	72,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	Água sanitária de 1ª qualidade, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, e na composição: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5%) de cloreto ativo, hidróxido de sódio e água potável, embalagem plástica de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, armazenado do em caixa de papelão com 12 unidades.	Econômica	caixa	100	6,95	695,00
06	Água sanitária de 1ª qualidade, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, e na composição: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5%) de cloreto ativo, hidróxido de sódio e água potável, embalagem plástica de 2000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, armazenado do em caixa de papelão com 06 unidades.	Suprema	caixa	100	3,47	347,00
07	Álcool 96º frasco com 500 ml, contendo no rotulo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Sol	unidade	50	2,97	148,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08	Antisséptico a seco (Álcool Gel). Composição Química: Etanol, Carbômetro, Isopropanol, Miristato de Isopropila, Amino Metil Propanol, Bronopol e Água. Princípio Ativo: Associação de Etanol e Triclosan. Características Físicoquímicas: Aspecto gel, Cor Incolor Odor Alcoólico, Densidade a 25° C 0,85 a 0,90 g/cm <sup>3</sup> pH neutro, Viscosidade (SP3;30 rpm,25°) 2000 a 2500 cps. Apresentação galão de 05 litros. Fornecer em regime de comodato suporte para álcool gel e substituir quando necessários as que apresentam defeito sem ônus	Coperalcool	unidade	100	7,65	765,00
09	Balde em plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado capacidade de 20litros.	Plastil	unidade	30	9,97	299,10
10	Balde de plástico reforçado na cor preta capacidade para 12 litros.	Plastil	unidade	50	2,97	148,50
11	Balde de plástico reforçado na cor preta capacidade para 10 litros.	Plastil	unidade	20	3,90	78,00
12	Bacia de plástico redonda capacidade para 16 litros	Suremo	unidade	20	7,95	159,00
13	Bacia de plástico redonda capacidade para 12 litros	Topplast	unidade	20	7,90	158,00
14	Bobina de papel toalha 100% fibra. Celulose/virgem.	Renova	unidade	100	2,45	245,00
15	Condicionador embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e vitamina E contem ph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente alergica, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.	Palmolive	unidade	50	9,97	498,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	Creme dental com flúor, sem corantes, composto de Sorbitol, Glycerin, Xantlan Gum, PEG-8, Methyparaben, Propylparaben, Hidrated Silica, Solidium laryl Sulfate, Sodium Saccharin, xylitol, titanium dioxide, triclosan, calcium disodium EDTA, aroma, alcohol, aqua. Peso: 100g	Sorriso	unidade	30	1,97	59,10
17	Cesto p/ lixo em plástico resistente sem tampa telado capacidade de 10 lts.	Plastil	unidade	40	3,95	158,00
18	Cesto p/ lixo em plástico com tampa basculante para banheiro 15 litros.	Eldorado	unidade	100	17,90	1.790,00
19	Cesto p/ lixo em plástico com tampa basculante para banheiro 15 litros, com pedal.	Bekahos	unidade	50	39,97	1.998,50
20	Cesto comum em plástico vazado, para lixo, capacidade de 10litros.	Eldorado	unidade	30	4,90	147,00
21	Cesto comum em plástico, com tampa para lixo, capacidade de 100 litros.	Eldorado	unidade	30	59,95	1.798,50
22	Cesto telado plástico simples para banheiro médio	Plastil	unidade	50	3,95	197,50
23	Cera Liquida de 1º qualidade, cores variadas, composição disperções acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades.	Politriz	caixa	10	25,90	259,00
24	Cupinizada em frasco de 1000 ml	Montana	litros	30	69,00	2.070,00
25	Creme de cabelo para pentear em embalagem de 300 ml com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos e não necessita em enxaguar podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo	Palmolive	unidade	50	7,90	395,00
26	Haste flexível (COTONETES), em propileno, com algodão hidrofílo nas extremidades. Cx com 75 unidades.	Cotton	unidade	20	5,90	118,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	Desinfetante líquido, fragrâncias lavanda, alfazema e jasmim com 1000ml contendo no rótulo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Assim	frasco	100	1,57	157,00
28	Desinfetante composição essência de pinho, nonifenol, etoxilado 9,5 moles, cloreto de alquidimeti, benzil amônio 0,06% (princípio ativo), dispersão de copolímetro estireno acrílico, corante, em embalagem plástica transparente de 2L, caixa c/06 unidades.	Bom Bril	caixa	200	19,90	3.980,00
29	Desinfetante Hospitalar cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (Quaternário didecílio), cloridrato de Polihexametileno Biguanida, corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 37% e Cloridrato de Polihexametileno Biguanida 4%. Características Físicoquímicas: Aspecto líquido (dentro das normas), Cor dentro das normas. Densidade a 25° C:0,96 a 0,98 g/cm <sup>3</sup> . pH neutro. Finalidade de Uso: Possuir ampla eficácia bactericida frente a bactéria granpositivas, grannegativas, vírus e fungos. Apresentação galão de 20 litros.	Start	unidade	100	30,00	3.000,00
30	Desinfetante Líquido produto com ação desinfetante e desengordurante, para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas etc. Aspecto físico líquido, a base de água, com princípio ativo e fragrâncias – 25% de cada. Data de fabricação e prazo de validade impressos nas embalagem. Frasco com 2000ml. Em caixas de papelão com no máximo 20 unidades.	Veja	caixa	200	54,50	10.900,00

\$



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	Desodorizador de ambientes, em aerosol, produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. frasco de 360 ml, com fragrância variadas tipo: (floral, flores do campo, lavanda, citrus etc em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem, fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da Anvisa.Cx 12 unidades .	Azulim	caixa	30	62,00	1.860,00
32	Desodorizador de vaso composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, emoliente, perfume e corante. Cx com 48 unidades.	Azulim	caixa	10	59,00	590,00
33	Detergente líquido aplicação em lavagem de louças, talheres, panelas etc. Fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500ml. Cx c/24 unidades.	Limpol	caixa	60	22,50	1.350,00
34	Detergente Alcalino solvente com ação desengraxante desincrustante com agentes umectantes e alta concentração de solventes solúveis em água e alcalina para lavagem de material de laboratório, inclusive com sujidade bastante arraigada com lâminas de hematologia e anotações de lápis e pincel de retroprojeter. Apresentação: galão de 5 litros.	Ypê	unidade	50	10,95	547,50
35	Detergente Limpa Alumínio embalagem com 500ml. Cx c/24 unidades.	Limpol	caixa	100	21,50	2.150,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	Desengordurante Multiuso, material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	Veja	caixa	100	<b>58,00</b>	5.800,00
37	Dispensador de papel higiênico tipo rolo com 10cmx500m em plástico abs, alta resistência, medindo 28,3cm x 27,2cm x 14cm, cor branco, com sistema de abertura por travas laterais adicionadas por pressão.	Jofel	unidade	50	<b>22,20</b>	1.110,00
38	Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 10mmx75mmx20mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela. Embalagem contendo no rótulo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades.	Wish	caixa	80	<b>16,60</b>	1.328,00
39	Esponja de aço em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g. Fardo com 14 embalagens.	Bom Bril	fardo	100	<b>11,00</b>	1.100,00
40	Escovinha para lavagem de mãos	Mundial	unidade	30	<b>1,30</b>	39,00
41	Escova para lavar roupa em formato oval, em madeiras com cerdas resistentes. Cx c/12x1	Condor	caixa	10	<b>16,50</b>	165,00
42	Escova para vaso sanitário com suporte, com cabo em plástico resistente, cerdas.	Condor	unidade	40	<b>13,00</b>	520,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	Escova dental adulto, cerdas em nylon, media/ macia, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; cabo reto, anatômico, resistente medindo aprox. 17 cm, com empunhadura. Embalagens em saco plástico.	Condor	unidade	100	2,45	245,00
44	Flanela 100% algodão fácil absorção medindo 0,40 x 0,60 cm cores variadas.	Patrick	unidade	500	1,45	725,00
45	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, amarelo ouro. Embainhadas, medidas (28 a 35),cm largura (40x60)cm de comprimento.	Patrick	unidade	200	1,65	330,00
46	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, branca. Embainhadas, medidas (28 a 35),cm largura (40x60)cm de comprimento.	Patrick	unidade	500	1,65	825,00
47	Fralda descartável infantil, tamanho G confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionado e elástico nas pernas, pacote com 80 fraldas.	Pesornal	pacote	300	96,50	28.950,00
48	Fralda descartável infantil, tamanho M confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionado e elástico nas pernas, pacote com 72 fraldas	Pesornal	pacote	300	96,50	28.950,00
49	Fralda descartável infantil, tamanho XG confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionado e elástico nas pernas, pacote com 50 fraldas	Pesornal	pacote	300	96,50	28.950,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
50	Fralda descartável infantil, tamanho P confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionado e elástico nas pernas, pacote com 80 fraldas	Pesornal	pacote	300	96,50	28.950,00
51	Fralda geriátrica tamanho P, pacote com 10 unidades.	Plenitad	pacote	100	23,00	2.300,00
52	Fralda geriátrica tamanho M, pacote com 10 unidades	Plenitad	pacote	100	23,90	2.390,00
53	Ganhos em ferro maciço forjado com 8 a 10 dentes, cabo de madeira 1,50m com as seguintes dimensões: 1000mm x 350mm x 50mm	Tramontina	unidade	50	99,90	4.995,00
54	Inseticida Spray características da embalagem: possuir válvulas de seguranças, formula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Apresentar informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300 e 400ml.	Raid	caixa	10	71,00	710,00
55	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Azulim	caixa	10	34,30	343,00
56	Limpador tipo multiuso p/ limpeza pesada frasco com 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Veja	caixa	10	139,90	1.399,00
57	Limpador Multiuso composição química: Álcool graxo etoxilado, sequestrante, óleo de pinhom corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Associação de Tensoantes. Características Fisioquímicas: Aspecto gel. Cor dentro das normas, densidade de 25° c: 1,00 a 1,02 g/cm 3 PH: Levemente alcalino, Galão de 20 Litros.	Veja	unidade	100	49,00	4.900,00

\$

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
58	Limpeza pesada cloro ativo 500 ml.	Veja	unidade	50	6,20	310,00
59	Lixeira com tampa plástica alta resistência capacidade 100l	Plastil	unidade	40	164,00	6.560,00
60	Lustra móveis cremoso frasco com 500ml, fragrâncias variadas, contendo no rótulo o nome do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades	Perobá	caixa	10	43,50	435,00
61	Luva confeccionada em borracha destinada p/ limpeza domiciliar nos tamanhos M, G	Promat	par	150	17,20	2.580,00
62	Luva Plástica para manipulação de alimentos cru, pct com 100 unidades.	Promat	pacote	500	3,40	1.700,00
63	Máscara para proteção semi facial descartável não tóxica	KSN	caixa	10	319,45	3.194,50
64	Naftalina sólida em pastilhas (100% em bolas) embalagem plástica resistente de 50g. Data de embalagem não superior a 30 dias.	Perdigon	pacote	20	2,55	51,00
65	Pá p/ lixo em plástico resistente c/ cabo de madeira de 60cm de altura na vertical.	Bettanin	unidade	30	2,75	82,50
66	Pá p/ lixo, material sintético e pigmento, cabo curto.	Bettanin	unidade	30	2,15	64,50
67	Palha de aço para louça pacote com 14 unidades, 60 g, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em fardos.	Bom Bril	pacote	50	3,80	190,00
68	Papel higiênico de 1ª qualidade, apresentando folha simples, gofrado, com picote, na cor branca, neutro, produto não perecível, medindo 10 cm X 250 m, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo no mínimo 4,0 cm de diâmetro, em embalagem apropriada, do fabricante na validade. (Pacote com 08 rolos com 250 metros).	Floral	pacote	500	3,96	1.980,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
69	Papel toalha interfolhado de 1ª qualidade 100% de fibras naturais, cor branco, alta alvura com alto poder de absorção, macio medindo 22,5 x 21 cm, fardo com 05 (cinco) pacotes com 250 folhas no total de 1.250 folhas por fardo.	Snob	fardo	300	4,55	1.365,00
70	Papel Filme, ALDFLM, PVC 280X300	Boreda	unidade	300	5,00	1.500,00
71	Papel Alumínio Rolo 7,5mx45cm	Boreda	unidade	200	3,45	690,00
72	Prendedor de roupas pct c/12 und	Real	pacote	10	2,40	24,00
73	Protetor Solar (fator 35) frasco com 120 ml.	Nivea	frasco	100	38,20	3.820,00
74	Pedra sanitária em tablete, tipo arredondado com suporte, fragrâncias diversas acondicionadas em caixa com no mínimo 35g.	Assim	caixa	10	52,90	529,00
75	Pano de chão em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 45x55cm de largura e 60x75 de comprimento.	Alklin	unidade	200	2,97	594,00
76	Pano de prato alvejado, 100% algodão, medindo 40x63cm.	Alklin	unidade	50	9,95	497,50
77	Rodo grande de 80cm com borracha dupla, cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Bettanin	unidade	40	9,95	398,00
78	Rodo grande de 60cm com borracha dupla, cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Bettanin	unidade	40	9,55	382,00
79	Rodo de 35 a 45 cm de borracha dupla com cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Bettanin	unidade	50	4,15	207,50
80	Sabão em barra glicerinado, neutro, 200g, embalagem com 5 unidades contendo a marca do fabricante, com prazo de validade.	Garoto	caixa	50	38,90	1.945,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
81	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, caixa de papel 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	Tixan	caixa	100	<b>82,50</b>	8.250,00
82	Sabonete fragrâncias variadas, composição sais sódicos de ácidos graxos, hidóxidos de sódio, glicerina, cloreto de sódio, formoldeído, distiribinel dissulfonato dissódico, edetato tetrassódico, etidronato, embalagem em papel, pct c/12 unidades 90gr	Palmolive	pacote	300	<b>0,82</b>	246,00
83	Sabonete líquido perfumado p/ limpeza das mãos, frasco c/ 1 litro contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Granado	litros	50	<b>7,65</b>	382,50
84	Sabonete líquido perfumado p/ limpeza das mãos, galão c/ 5 litros contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Fiorucci	galão	200	<b>27,00</b>	5.400,00
85	Shampoo em embalagem de 480 ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contem PH neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.	Palmolive	unidade	50	<b>14,90</b>	745,00
86	Saco alvejado algodão	Copa Limp	unidade	200	<b>37,05</b>	7.410,00
87	Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade de 100 litros, pacote com 05 unidade contendo na embalagem a marca do produto, acondicionado em fardos com 25 pacotes.	Bot	fardo	500	<b>35,10</b>	17.550,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88	Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade de 30 litros, pacote com 05 unidade contendo na embalagem a marca do produto, acondicionado em fardos com 25 pacotes	Bot	fardo	500	38,95	19.475,00
89	Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade de 50 litros, pacote com 05 unidade contendo na embalagem a marca do produto, acondicionado em fardos com 25 pacotes	Bot	fardo	500	7,70	3.850,00
90	Saco de lixo 100ml branco leitoso uso hospitalar pct 100und reforçado	Bom Plastic	pacote	100	4,50	450,00
91	Saco de lixo 40ml branco leitoso uso hospitalar pct 100und reforçado	Bom Plastic	pacote	100	18,50	1.850,00
92	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto, marca do produto e prazo de validade.	Sol	lata	20	30,85	617,00
93	Tambor plástico com tampa e rodinha, capacidade mínima de 100 litros.	Plastic	unidade	20	43,00	860,00
94	Tapete lavável resistente anti-chamas antiderapante.	Tapetalis	unidade	50	17,30	865,00
95	Toalha de rosto pequena	Teka	unidade	20	12,00	240,00
96	Toalha de banho	Teka	unidade	20	10,60	212,00
97	Touca para cozinheira em TNT	Embramac	unidade	300	8,85	2.655,00
98	Vasculhador com cabo de madeira 2,5 mts.	Princesinha	unidade	10	11,50	115,00
99	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m.	Varrebem	unidade	30	10,45	313,50
100	Vassoura de cerdas tipo pêlos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	Condor	unidade	30	13,15	394,50
101	Vassoura de nylon, cabo em polipropileno.	Bettanin	unidade	40	12,50	500,00
<b>Total</b>						<b>293.797,55</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. A **Prefeitura Municipal de Carolina** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 021/2017-PMC** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017-CPL/PMC**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- j) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- k) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

**5.1.** O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

**5.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Carolina** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**6.1.** As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Carolina** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6.2.** O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**6.2.1.** O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.

**6.3.** É facultado à **Prefeitura Municipal de Carolina**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

**6.3.1.** É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

**6.3.2.** Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

**6.3.3.** A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

**6.4.** Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

**6.5.** O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

**6.6.** No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS**

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Carolina**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Carolina** deverá:

a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Carolina** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Carolina**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Carolina** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DEZ – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

**CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES**

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) **Multa** de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) **Advertência**;

b) **Multa** compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES**

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A Prefeitura Municipal de Carolina fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

**CLÁUSULA CATORZE – DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da Capital **Carolina**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

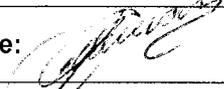
14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Carolina/MA, 21 de agosto de 2017.

  
**MARCELO GOMES CAMPELO**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

  
**ÍTALO RODRIGUES PINHEIRO DOS SANTOS**  
Proprietário da I. R. P. DOS SANTOS EIRELE-ME

TESTEMUNHAS:	
Nome: 	Nome: 
CPF: 836 613.603-93	CPF: 800.535021-34